



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 02/2017**



**CRIA LEI MUNICIPAL PARA INCLUIR  
O RIO CAMAQUÃ E O RIO PIRATINI  
COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,  
NATURAL E PAISAGÍSTICO DO  
MUNICÍPIO.**

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES,  
Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de interesse público, para fins  
de inscrição no patrimônio histórico, natural e paisagístico do Município, o  
Rio Camaquã e o Rio Piratini.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AUTOR DO PROJETO**

  
**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI  
VEREADOR DO PMDB**

**REGISTRADO**

Em 13/02/2017

Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO

**APROVADO**

Em 22/02/2017

Altino Alexis Reyes de Matos  
PRESIDENTE

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**POR  
UNANIMIDADE**







## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA:**

**O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar Lei Municipal para inclusão do Rio Camaquã e do Rio Piratini, como Patrimônio Histórico, Natural e Paisagístico do Município.**

O Rio Camaquã e o Rio Piratini, elementos naturais, que fazem divisa territorial entre o Município de Piratini e outros Municípios integram uma das paisagens mais lindas da região.

Os Rios Camaquã e Piratini ainda não foram degradados pela mão do homem, suas margens abrigam uma riquíssima fauna e flora. São umas verdadeiras dádivas da natureza.

Precisam urgentemente ser protegidos, especialmente contra ação de instalação de mineradoras e outros empreendimentos que venham degradar o Rio, a Fauna e Flora ribeirinha.

O turismo é importante não só para a região, como também é até necessário, no entanto precisa que seja feito com o devido resguardo e proteção ambiental.

Por isso entende-se por salutar que seja estabelecido em Lei Municipal que os Rios Camaquã e Piratini sejam considerados Patrimônio do Município, para a partir daí serem desenvolvidas ações nos sentido de buscar a suas preservações.

Sala das Sessões,  
Piratini, 13 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI**  
**VEREADOR DO PMDB**







## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 02/2017 que "CRIA LEI MUNICIPAL PARA INCLUIR O RIO CAMAQUÃ E O RIO PIRATINI COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NATURAL E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO".

Origem: Poder Legislativo

Vêm para Exame e Parecer deste Assessor Jurídico, o Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 02/2017, que "CRIA LEI MUNICIPAL PARA INCLUIR O RIO CAMAQUÃ E O RIO PIRATINI COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NATURAL E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO". Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, constitucional e legal.

Piratini,

de 2017

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL  
ASSESSOR JURÍDICO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

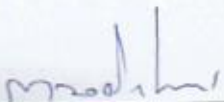
Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

### COMISSÃO DE PARECERES

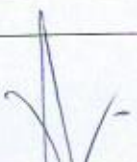
Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo N°.02/2017  
de autoria do vereador Marcial Lucas Guastucci

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo N°.02/2017, que "CRIA LEI MUNICIPAL PARA INCLUIR O RIO CAMAQUÃ E O RIO PIRATINI COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NATURAL E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

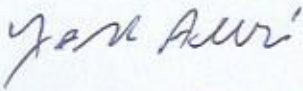
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues - Presidente da Comissão  
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves - Membro da Comissão  
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

José Auri Soares - Membro da Comissão  
Vereador do PT







## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente  
Vereador do PDT

Piratini,

de 2017

